

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 13/2025
Tipo: PDL - Projeto de Decreto
Legislativo
Data: 24 de Outubro de 2025
Ementa: CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO HONORÁRIO
ALTA FLORESTENSE A SENHORA
GESSY CAIONE E DÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 013/2025

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora GESSY CAIONE, e dá ~~g outras~~ ^{g Out 2025} providências.

Lido em / /

(Assinatura)
Responsável

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora GESSY CAIONE, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em *10* discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA *10* NOV 2025
398 de *398*
Mesa Diretora *JL*

(Assinatura)
Elisa Gomes Machado
Vereadora

Subscritores:

(Assinatura)
Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador

(Assinatura)
Claudinei de Souza Jesus
Vereador

(Assinatura)
Bernardo Patrício dos Santos
Vereador

(Assinatura)
Marcos Roberto Menin
Vereador

(Assinatura)
Silvino C. Pirat Pereira
Vereador - DIDA
VICE PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 10, NOV 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo N° 013/2025 ora proposto, visa homenagear através desta Casa de Leis, a Senhora Gessy Caione, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Dispõe a Resolução 078, de 17 de maio de 1995, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, o seguinte:

(...)

Art. 34. São atribuições do Plenário:

(...)

XVI - conceder Título de Cidadão Honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

(...)

Art. 142. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a Sanção do Prefeito.

§ 1º Constitui matéria do Projeto de Decreto Legislativo:

(...)

d) concessão de Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.

(...)

Art. 142-A. A concessão de títulos de Cidadão Honorário, e demais honrarias, obedecerá às seguintes regras:

I - para apresentação do Projeto de Decreto Legislativo que concede Título de Cidadão Honorário deverá, além da assinatura do proponente, estar subscrito 5 (cinco) vereadores.

(...)

III - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

(...)

Em apenso as informações da homenageada, parte integrante e indissociável desta propositura, através da qual pretendemos reconhecer o mérito do Título de Cidadão Alta-florestense.

Assim, contamos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 20 de outubro de 2025.


Elisa Gomes Machado
Vereadora

Subscritores:


Douglas Pereira Teixeira de Carvalho
Vereador


Claudinei de Souza Jesus
Vereador


Bernardo Patrício dos Santos
Vereador


Marcos Roberto Menin
Vereador


Silvino C. Pires Pereira
Vereador - DIDA
VICE PRESIDENTE